

Roston - FEAGRI/Unicamp, Prof. Dr. Miguel Mansur Aisse – UFPR, Profa. Dra. Paula Loureiro Paul – UFMS e Prof. Dr. Rodrigo Braga Moruzzi – Unesp; Membros Suplentes: Prof. Dr. Jose Teixeira Filho – FEAGRI/Unicamp, Prof. Dr. Orlando Fontes Lima Junior – FECAFU/Unicamp, Prof. Dr. Francisco Suetônio Bastos Mota – UFC, Profa. Dra. Maria de Lourdes Florêncio dos Santos – UFPE e Prof. Dr. Luciano Matos Queiroz – UFBA.”.

Os demais itens permanecem inalterados.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE BIOLOGIA EDITAL

Concurso público de provas e títulos, para obtenção do Título de Livre Docente na área de Fisiologia Cardiovascular, Respiratória, Renal e do Esforço, na disciplina BF481 - Biofísica e Fisiologia Humana II, BF583 - Biofísica e Fisiologia Humana II, BS124 - Sistema Cardiovascular, BS221 - Sistema Respiratório e BS203 - Bases Funcionais do Corpo Humano II, do Departamento de Biologia Estrutural e Funcional, do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas. O concurso que trata o presente edital será realizado no dia 08 de novembro de 2021, com início às 08h45, por meio de sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 08 de novembro de 2021
08h45 - Abertura
09h00 - Prova de Títulos
11h00 - Prova Didática
14h00 - Prova de Arguição
17h00 - Divulgação dos resultados

A Comissão Julgadora será constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: Leonardo dos Reis Silveira, Paulo Eduardo Neves Ferreira Velho, Roger Lyrio dos Santos, Adelino Sanchez Ramos da Silva e Marli Cardoso Martins Pinge; Suplentes: Helena Coutinho Franco de Oliveira, Claudio Alexandre Gobatto, Mara Patrícia Traina Chacon-Mikhail, Carmen Veríssima Ferreira Halder, Maria Cristina Cintra Gomes Marcondes, Liana Maria Cardoso Verinaud, Alexandre Leite Rodrigues de Oliveira, Mariângela Ribeiro Resende, Cristina Antoniali Silva, Adriana Castello Costa Girardi, Matheus Lavorenti Rocha, Carlos Cesar Crestani, Soraia Katia Pereira Costa, Sandra Lia do Amaral Cardoso, Carlos Renato Tirapelli e Cláudia Lúcia de Moraes Forjaz.

Ficam pelo presente Edital convocados os Membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita: Profa. Dra. Maria Andréia Delbin.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

Edital nº 48/2021-STDARH – CONVOCAÇÃO

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba/UNESP, CONVOCA a candidata ISIS ALMELA ENDO HOSHINO - 48.868.502-3-SSP/SP, habilitada em Concurso Público para contratação, por prazo determinado, como Professor Substituto, sob o regime jurídico da “CLT” e Legislação Complementar, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público, no ano letivo de 2021 e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, na disciplina de Dentística I, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, situada na Rua José Bonifácio 1193, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade;
2. Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
3. Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior e de pós-graduação;
4. Fotocópia da Cartão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
6. Fotocópia do CPF regularizado;
7. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
8. 4(quatro) fotos 3x4 recente;
9. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
10. Fotocópia Certificada de Reservista.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratado deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.

Processo FOA-470/2021.

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design
Edital nº 76/2021 – STDARH/FAAC - HOMOLOGAÇÃO

A Diretora da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design do Câmpus de Bauru, nos termos do Despacho nº 83/2021-D. FAAC e no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, “ad referendum” da Congregação, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de um Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender o período relativo ao ano letivo de 2021, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, no conjunto de disciplinas “Arquitetura VIII - Projeto Executivo” e “Laboratório de Arquitetura Urbanismo e Paisagismo IV: Equipamentos Coletivos de Média Complexidade”, junto ao Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, conforme Edital nº 073/2021 – STDARH/FAAC – Resultado e Classificação.

(Processo nº 296/21 – FAAC/C.Bauru)

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design
Edital nº 77/2021 – STDARH/FAAC - HOMOLOGAÇÃO

A Diretora da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design do Câmpus de Bauru, nos termos do Despacho nº 84/2021-D. FAAC e no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, “ad referendum” da Congregação, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de um Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender o período relativo ao ano letivo de 2021, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, no conjunto de disciplinas “Planejamento Urbano e Regional - II” e “Laboratório de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo VIII - Projeto Físico Territorial”, junto ao Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, conforme Edital nº 074/2021 – STDARH/FAAC – Resultado e Classificação. (Processo nº 297/21 – FAAC/C.Bauru)

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

EDITAL Nº 393/2021 - STDARH/FM

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 236-2020-Runesp, de 27, publicado no DOE de 28/11/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01

PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021 em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Enfermagem, sub-área de conhecimento Enfermagem Médico-Cirúrgico e Enfermagem Pediátrica e na disciplina/conjunto de disciplinas: Enfermagem em Doenças Transmissíveis, Enfermagem em Centro Cirúrgico, Enfermagem Pediátrica, junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu. O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>.

O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, realizar o pagamento, por transferência bancária ou depósito identificado (ver item 4.1.4.) da taxa prevista no edital no período de 13/10/2021 a 04/11/2021, e enviar o comprovante para o e-mail rh.fmb@unesp.br.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Enfermagem e que tenham, no mínimo o título de Mestre.. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. Outras exigências quanto à formação e a experiência: graduados Enfermagem e que tenham, no mínimo o título de Mestre..

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, até o último dia do prazo para inscrição:

- 4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:
 - 4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;
 - 4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre.
- 4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), recolhida no Banco do Brasil, agência 5556-5 – C/C 130185-3 – UNESP/Faculdade de Medicina/Conta Concursos, CNPJ: 48.031.918/0019-53, por transferência bancária ou depósito identificado encaminhado via endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br juntamente com a ficha de inscrição.
- 4.1.5. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, em 02 vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina/conjunto de disciplinas

Enfermagem em Doenças Transmissíveis, Enfermagem em Centro Cirúrgico, Enfermagem Pediátrica - Departamento de Enfermagem

Edital nº _____

Nome: _____

RG: _____

E-mail do candidato: _____

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 20/10/2021, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico:

rh.fmb@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- a) qualquer candidato com inscrição deferida;
- b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
- c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio; b) se a impugnação apresentada não for acolhida; c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará duas fases:

Prova de Títulos: (Peso 2) de caráter classificatório, análise de currículos vitae documentado, elaborado na plataforma lattes (disponível em: www.cnpq.br). Os critérios para avaliação e pontuação do currículo vitae, estão previamente definidos pela Banca Examinadora e estão relacionados às atividades de formação acadêmica, didática, científica e assistencial relevantes para as disciplinas/áreas em concurso.

Prova Didática: (Peso 1) de caráter eliminatório, o ponto da prova será sorteado 24 horas antes da realização da mesma. Duração da aula: 30 a 40 minutos, a ser realizada por via remota (google meet), com link disponibilizado após o sorteio do ponto;

8.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempenho serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

I - PROVA DIDÁTICA: Critérios e pontuações:

1. Desempenho do Candidato (pontuação máxima: 3,5); Será avaliado quanto a: 1.1- Uso adequado do recurso didático;

1.2 - Desenvolvimento do tema no tempo previsto; 1.3 - Exposição segura; 1.4 – Utilização de linguagem adequada; 1.5 - Estimulo de visão crítica pelo público-alvo; 1.6 - Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais.

2. Conteúdo da Aula (pontuação máxima: 4,5): Será avaliado quanto a: 2.1 - Visão introdutória do assunto; 2.2 - Clareza, abrangência e fundamentação teórica do conteúdo; 2.3 - Adequação do conteúdo ao nível do público alvo; 2.4 - Desenvolvimento sequencial do conteúdo; 2.5 - Articulação entre teoria e prática em saúde e em enfermagem.

3. Estratégias de Ensino (pontuação máxima: 2,0): Será avaliado quanto a: 3.1 - Apresentação plano de aula; 3.2 - Expressão dos objetivos condizentes com o tema e público alvo; 3.3 - Inclusão do conteúdo essencial e de referências bibliográficas pertinentes; 3.4 - Utilização de estratégias pedagógicas condizentes com o tema e o público; 3.5 - Definição de estratégias de avaliação do aprendizado condizentes com a aula ministrada.

II - ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES documentado, de caráter classificatório.

Critérios e pontuações:

1. Formação Universitária (Pontuação máxima 3,5): - Pós-graduação stricto sensu/lato sensu: - Doutorado (3,5); - Mestrado (2,0); - Aprimoramento, Residência ou Especialização em áreas afins ao concurso (1,0).

2. Experiência Docente (Pontuação máxima 2,0): Experiência docente (acima de 6 meses) em áreas afins ao concurso (2,0); Experiência docente (acima de 6 meses) em outras áreas (1,0).

3. Atividades Profissionais (Pontuação máxima 1,5): Experiência como enfermeiro (acima de 6 meses) em áreas afins ao concurso (1,5); Experiência como enfermeiro (menor de 6 meses) em áreas afins ao concurso (0,5).

4. Produção Científica (pontuação máxima 1,0): Publicação de artigos em periódicos nos últimos 5 anos (0,5 por periódico com Qualis B2 ou superior) (máximo 1,0); Publicação de resumos em eventos nos últimos 5 anos ou publicação de artigos em periódicos nos últimos 5 anos com Qualis B3 ou inferior (0,1 cada) (máximo 0,5). Obs: Qualis: Classificações de Periódicos Quadrênio 2013-2016.

5. Atividades de Educação Permanente (pontuação máxima 1,5): Cursos Palestras/Conferências ministrados (0,2 cada) (máximo 1,5); Participação em cursos da área da saúde (0,1 cada) (máximo 1,0).

6. Outras Atividades (pontuação máxima 0,5): Premiação, homenagens, elaboração de material instrucional, organização de eventos (0,1 cada) (máximo 0,5).

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- Maior nota obtida no currículo;
- Maior nota obtida na prova didática;
- Maior tempo de experiência profissional

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato,

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro cuja dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.